## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ ONDE 76 247 227 (2001 60

CNPJ: 76.247.337/0001-60 Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

## LEI Nº 1.354/2017

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	TES	
08.01	DIVISAO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0015.2.144	Manutenção das Creches - Brasil Carinhoso		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.600,00	
FONTE: 136 - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO - F - 136			
Total			

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
136	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO - F - 136	3.600,00
Total		3.600,00

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2017.

## MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito